

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento em favor dos policiais militares **José Cláudio Cândido de Almeida e Euzébio Soares de Sousa**, a fim de realizarem escolta e segurança de magistrado e de servidores durante Correição Judicial e Extrajudicial na Comarca de **Juruá/AM**, com data de saída em **16/06/2026** e retorno no dia **19/06/2026**.

**Art. 2º CONCEDER 3,5 (três vírgula cinco)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**Art. 3º DETERMINAR** que, no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas do deslocamento realizado, mediante juntada dos comprovantes pertinentes, bem como das diárias recebidas, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do TJ/AM

**PORTARIA N.º 2289, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2933241), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2025/000023941-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, **Airon Ronny Guimarães Marques**, servidor público municipal, cedido pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2023 - TJAM, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Parintins/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020.

**Art. 2.º - DESIGNAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, **Cleiny Anne Navegante Dias**, servidora pública municipal, cedida pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2023 - TJAM, para atuar como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Parintins/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020.

**Art. 3.º - DESIGNAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, **Deilce Benedita Garcia Pessoa**, servidora pública municipal, cedida pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2023 - TJAM, para atuar como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Parintins/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020.

**Art. 4.º - DESIGNAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, **Denilza Rodrigues dos Santos**, servidora pública municipal, cedida pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2023 - TJAM, para atuar como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Parintins/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020.

**Art. 5.º - DESIGNAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, **Rayca Guimarães Maciel**, servidora pública municipal, cedida pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2023 - TJAM, para atuar como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Parintins/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020.

**Art. 6.º - PRORROGAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 655, de 23/02/2026**, que designou **Luziane Reis de Oliveira**, servidora pública municipal, cedida pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 22/2023 - TJAM, para continuar atuando como **Oficiala de Justiça ad hoc na Comarca de Parintins/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020, a contar do término da última prorrogação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2302, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2924921), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000018317-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.178.862/0001-06, no valor total de **R\$ 7.327,80 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência SECOP/SEAC(2895568), observando-se as formalidades de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2303, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2965512), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000027513-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** à servidora **Cryseide Esparo Coelho**, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Autazes/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2026**, para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

**Art. 2.º** - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas nos 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2304, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2967564), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000028852-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** ao servidor **Rommel Pinheiro Akel**, Secretário de Infraestrutura - SEINF, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2026**, para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.



**Art. 2.º** - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas nos 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2305, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2938522), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000027817-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** ao servidor **Raul Pinheiro Castello Branco**, Diretor de Secretaria da 1.ª Vara da Comarca de Maués/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao exercício de 2026, para contratação de Outros serviços de Terceiros - **Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

**Art. 2.º** - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas nos 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2306, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2969667), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000028386-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, f, § 3.º e 4.º da Lei n. 14.133/21, autorizando o pagamento ao docente externo, **Mario Vitor Magalhães Aufiero**, no valor total de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, referente à atuação como formador no “**Curso de Pós-Graduação em Processo Civil**”, a ser realizado no período de **06 a 10 de julho de 2026**, observando-se as cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2307, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2969663), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000028299-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, f, § 3.º e 4.º da Lei n. 14.133/21, autorizando o pagamento ao docente externo, **Rodrigo Rodrigues Dias**, no valor total de **R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**, pela ministração no curso "**Formação Inicial para Magistrados**", a ser realizado no dia **16 de junho de 2026**, observando-se as cautelas de praxe.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2309, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEPE(2970263), no âmbito do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000029492-00**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Carlos Henrique Gonçalves Pinto**, para exercer, **em substituição não remunerada**, a função gratificada de **Secretário de Arquivo e Memória Institucional (SEAMI) - FG-4**, durante o afastamento legal do titular, Juarez Clementino da Silva Júnior, no período de **15/06/2026 a 29/06/2026**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2310, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão(2865962), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000021725-00**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **Eneas Reategui Franco Junior e Sarah Achur Tuma**, respectivamente, como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n.º 026/2026-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA N.º 2311, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos da informação prestada pela DVPROVMP/SEGEPE(2938753), no âmbito do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000028674-00**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Denise Akemi Mitto Ochikubo**, para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado de **Diretora da Divisão de Folha de Pagamento - PJ-DAS III**, durante o afastamento legal da titular, Jianny Pinheiro da Silva, no período de **19/06/2026 a 26/06/2026**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2308, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Decisão GABPRES (Id. 2969150), nos autos do Processo Administrativo n.º 2025/000060963-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR por mais 90 dias**, os termos da **Portaria n.º 795, de 5/3/2026**, que prorrogou a Portaria n.º 5043, de 10/12/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho de Apoio à VEDAM, com o objetivo específico de reduzir o acervo de processos pendentes de minutas de bloqueio SISBAJUD e saneamento de feitos paralisados, com a composição a seguir:

1. Saulo Goes Pinto - Juiz de Direito **Coordenador**;
2. Ana Alice Santos Cavalcante;
3. Anna Beatriz Coelho Barbosa;
4. Douglas Barbosa de Lima;
5. Laryssa Mayná Nunes Marques;
6. Letícia Braga Rodrigues
7. Marjore Cristina Macena de Castro;
8. Rafaela Cariello da Rocha Cabral - **Secretária**;
9. Tiago Guedes Cavalcante;
10. Yuri Bindá Leite.

**Art. 2.º - EXCLUIR** o servidor **Iswar Vasconcellos Mendes Neto** e **INCLUIR** a servidora **Raquel Santana de Souza** no supracitado **Grupo de Trabalho**.

**Art. 3º - ATRIBUIR** a gratificação no valor de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, condicionada ao cumprimento das metas de produtividade fixadas pela Coordenação.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2318, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

Institui Grupo de Trabalho visando à construção de estratégias e pactuação de ações para garantia do cuidado em saúde mental de adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo do estado do Amazonas em conformidade com Lei 10.216/2001.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 05 de outubro 1988, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente, inclusive do direito à saúde e à convivência familiar e comunitária (art. 227), o fundamento da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e a não submissão à tortura ou tratamento desumano e degradante (art. 5º, III);